

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Gerência de Recursos Humanos
Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar
Ouro Preto/MG - CEP 35400-000
(31) 3559-3219
www.ouropreto.mg.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Comunicação Interna nº 13.564/2022

Ouro Preto, 29 de Setembro de 2022.

Ilmo. Pregoeiro

Concorrência Pública 02/2022 – Administração de Margem Consignada

***Alteração do Termo de Referência da
Concorrência Pública 02/2022 –
Administração de Margem Consignada.***

Prezado,

Solicito as alterações que seguem no Termo de Referência da Concorrência Pública 02/2022 – Administração de Margem Consignada.

Vale destacar que as alterações não afetarão as condições de concorrência entre os interessados.

- Alterar o Item: 3.4.3 - A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, disponibilizar ambiente de homologação (testes, treinamento e desenvolvimento) para os usuários (Servidores Municipais, Consignatárias), durante o processo de implantação do sistema ou de funcionalidades.
- Retirar do item 16, pag 27, pois trata-se de um erro material.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Gerência de Recursos Humanos

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto/MG - CEP 35400-000

(31) 3559-3219

www.ouopreto.mg.gov.br



PREFEITURA

**OURO
PRETO**

O futuro é feito agora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

A empresa com o projeto aprovado neste processo terá o projeto e demais dados encaminhados, por meio de Projeto de Lei, para a Câmara Municipal, para aprovação de lei autorizativa.

A formalização do contrato com a empresa vencedora estará condicionada à aprovação de Lei Municipal específica, nos termos do item 1.1. O projeto de lei deve ser enviado à Câmara Municipal de Ouro Preto logo após publicação da vencedora.

- Retirar do item 16.10, pois as empresas prestarão serviços de tecnologia e de forma virtual, não sendo necessária a contratação de pessoal na cidade de Ouro Preto.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.10 As ofertas de emprego decorrentes da instalação da empresa vencedora no objeto deste processo devem ser feitas, preferencialmente, via agência local do SINE.

Atenciosamente,

Leila Carvalho de Medeiros

Gerente de Recursos Humanos